



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE CASCAIS

EDITAL Nº 2/2014

ASSUNTO: INTERDIÇÃO DE APANHA E COMERCIALIZAÇÃO DE MOLUSCOS BIVALVES

Dario de Oliveira Pinto Moreira, Capitão-tenente e Capitão do Porto de Cascais, no uso das competências que lhe estão conferidas pelo disposto no art.º 58º. do Decreto Regulamentar 43/87 de 17 de Julho, alterado e republicado em anexo ao Decreto Regulamentar 7/2000 de 30 de Maio e pelo disposto no art.º 7º. da Portaria nº. 144/2009 de 5 de Fevereiro faz saber o seguinte, por solicitação do Instituto Português do Mar e da Atmosfera.

Está interdita a apanha e comercialização de todos os bivalves, na área de jurisdição desta Capitania em virtude da obtenção de resultados positivos nas análises de toxinas DSP, provenientes da Zona de produção L5 Litoral Peniche - Lisboa.

As violações ao estabelecido no presente Edital, constituem contra-ordenações, puníveis nos termos do Decreto-Lei nº 278/87, de 07 de Julho, na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei nº 383/98, de 27 de Novembro, bem como, Decreto-Lei nº 246/2000, de 29 de Setembro, com as alterações constantes no Decreto-Lei nº 112/2005, de 08 de Julho, e no Decreto-Lei nº 56/2007, de 13 de Março.

Capitania do Porto de Cascais, 17 de Abril de 2014

O Capitão do Porto

Dario de Oliveira Pinto Moreira
Capitão-tenente

17/4/14

Interdição da apanha e captura de bivalves em Portugal e/ou zonas reclassificadas temporariamente devido à presença de toxinas/outros motivos

Alterações

As alterações à situação anterior são as seguintes:

Zonas de produção	Alterações
Ria de Aveiro, RIAV1	Interdição de amêijoia-macha
Litoral L5, Peniche-Lisboa	Interdição de todos os bivalves
Lagoa de Albufeira - LAL	Abertura de amêijoia-japonesa, amêijoia-macha e amêijoia-boa
Ria Formosa, TAV2	Interdição de todos os bivalves

Ponto da situação

Devido à presença de fitoplâncton produtor de toxinas marinhas ou de níveis de toxinas ou de contaminação microbiológica acima dos valores regulamentares* estão reclassificadas temporariamente e/ou interditas temporariamente a apanha e captura, com vista à comercialização e consumo, as espécies de bivalves provenientes das seguintes zonas de produção**:

Zonas de produção	Espécies de bivalves (nome comum)	Tipo de Toxinas/ Outros Motivos
Litoral Viana – L1	Amêijoia-branca	Amostra indisponível
Estuário do Lima – ELM	Berbigão	Amostra indisponível
Ria de Aveiro – RIAV1	Amêijoia-macha	DSP
Ria de Aveiro – RIAV2	Todos	DSP
Ria de Aveiro – RIAV3	Todos	DSP
Ria de Aveiro – RIAV4	Amêijoia-macha e amêijoia-boa	Amostra indisponível
Estuário do Mondego, Braço Sul - EMN2	Todos exceto lambujinha e berbigão	Amostra indisponível nas espécies interditas
Litoral L5 - Peniche-Lisboa	Todos	DSP
Lagoa de Albufeira - LAL	Todos, excepto amêijoia-japonesa, amêijoia-macha e amêijoia-boa	DSP
Litoral de Setúbal Sines - L6	Amêijoia-branca	ASP
Ria de Alvor, Povoação – POR2	Todos	DSP
Ria Formosa, – OLH1	Todos	DSP
Ria Formosa, Fuzeta - FUZ1	Mexilhão	DSP
Ria Formosa, Tavira – TAV2	Todos	DSP
Litoral Faro – Olhão - L8	Todos exceto ostra	DSP
Litoral Tavira – Vila Real de Sto. António – L9	Mexilhão	Amostra indisponível

Data de atualização: 17/ abril/ 2014

DSP = toxinas que provocam intoxicação diarreica

ASP = toxinas que provocam intoxicação amnésica

* Consultar:

Sede:
Rua C do Aeroporto de Lisboa,
1749-077, Lisboa, Portugal
Tel: (+351) 218 447 000
Fax: (+351) 218 402 370

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.,
<http://www.ipma.pt>; email: presidencia@ipma.pt
NIF: 510265600

Algés:
Avenida de Brasília,
1449-006, Lisboa, Portugal
Tel: (+351) 213 027 000
Fax: (+351) 213 015 948